



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/FMS/2017

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIA MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEAMENTOS DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Pregão Presencial n.º 011/FMS/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **Juliana Vieira Fernandes**, brasileira, solteira, Odontóloga, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4.400.044 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 707.278.99449, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, n.º 03, São Sebastião, Bezerros-PE, CEP: 55.660-000, Fone (81) 3252-6022, representada por seu sócio administrador, o **Sr. Jonas Alvarenga da Silva**, brasileiro, casado, Economista, portador da cédula de identidade n.º 1.342.333. – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.610.424-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 1574/20, datada de 26/08/2020, Comunicação Interna n.º 1560/20, datada de 20/08/2020 e Comunicação Interna n.º 1414/20, datada de 06/08/2020**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo visando à **prorrogação de prazo e o reajuste dos Montantes A e B**.

Considerando que o **contrato n.º 023/FMS/2017** foi celebrado em 01 de setembro de 2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, encontrando-se em vigência com termo final para o dia 01 de setembro de 2020, no **valor inicial de R\$ 7.539.992,04 (sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos)** e atual com reajuste nos **montantes "A" e "B"** é a importância de **R\$ 7.590.243,24 (sete milhões quinhentos e noventa mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)**.

Considerando que a prorrogação de prazo é por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o **dia 01 de setembro de 2021**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Considerando a emissão das Notas de Empenho n.º 1006, n.º 1007 e n.º 1008 datadas de 20 de agosto de 2020, totalizando o valor de R\$ 1.138.000,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil reais), para fazer face à presente despesa, ficando o saldo restante ser empenhado no decorrer da vigência contratual.

Considerando que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato seguirá o **percentual de reajuste equivalente a 4,0% (quatro por cento)** referente a prestação do serviço supramencionado, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, a qual estipula o reajuste solicitado sobre o Montante "A".

Considerando que o valor do reajuste do Montante "A" do Contrato chegou aos valores de **R\$ 7.862.631,84 (sete milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, irá atingir o período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja 01/01/2020 a 31/12/2020, reconhecendo a retroatividade do pedido à data de 01/02/2020.

Considerando a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico financeiro e de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Nona, que permite que o Contrato seja reajustado para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o **Montante "A"**, conforme prescreve a



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Lei nº 12.525/2003 e alterações, respeitado o índice contratual previsto, qual seja, o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, sobre o **Montante “B”**.

Considerando que a solicitação foi instruída com o Requerimento da Contratada, CRC (pub) PGCC nº 54/2020 (Montante “B”), datado de 05 de agosto, juntamente com as Planilhas discriminativas de formação de custos e a Planilha consolidada com a atualização de valor por índice financeiro, documentação esta necessária para a autorização da formalização do pedido, visando equilibrar econômica e financeiramente o Contrato em tela.

Considerando que o reajuste correspondente ao Montante “B”, referente ao período de abril de 2019 a maio de 2020, é no percentual de **2,3990%**.

Considerando, por fim, que com o presente Reajuste dos Montantes “A e B” o valor total do contrato com os demais reajustes já concedidos passa a ser de **RS 7.895.330,40 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento na **Lei nº 12.525/2003** e alterações, na Cláusula Nona do Contrato, no inciso II do artigo 57, da **Lei n.º 8.666/93**, notadamente ante à **Comunicação Interna n.º 1574/2020**, **Comunicação Interna n.º 1560/2020** e **Comunicação Interna n.º 1414/20**, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o **dia 01 de setembro de 2021**, a **repactuação Contratual do Montante “A” no percentual equivalente a 4 % (quatro por cento)**, e, o reajuste do Montante “B” no percentual equivalente a **2,3990%**, passando o valor do contrato a ser de **RS 7.895.330,40 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos)**, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de setembro de 2020.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 0290488-704-43

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 023/FMS/2017, Pregão Presencial n° 011/FMS/2017, Natureza do Objeto:** Prazo e Repactuação Contratual - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 01 de setembro de 2021 e a Repactuação Contratual do montante A no percentual equivalente a 4% e o reajuste do Montante B no percentual equivalente a 2,3990% passando o valor do contrato a ser de R\$ 7.895.330,40. **Empresa:** ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, n° 03, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP: 55.660-000, **Valor Total:** R\$ 7.895.330,40, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de setembro de 2020.

**JULIANA VIEIRA FERNANDES**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**3073D1A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/02/2021. Edição 2769  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>